

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

O MCTIC/Museu Paraense Emilio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 373, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado pelo Diretor Nilson Gabas Junior, nomeado pela Portaria nº 1.239/2013-MCTI de 04 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.236.328-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9341719, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017**, publicada no dia 17 de julho de 2017, **Processo Administrativo nº 01205.000077/2017-01**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

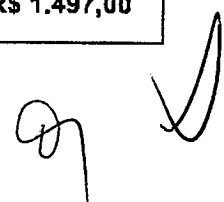
### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo: Rações Animais** destinadas a atender as necessidades de alimentação do plantel de animais do Parque Zoológico do MCTIC/Museu Paraense Emilio Goeldi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor Registrado:</b> <b>Leonardo de Paiva Pavão – ME - CNPJ: 21.075.410/0001-71.</b> <b>Endereço: Rua Rangel Pestana, Prédio nº 736, Sala 04, Bairro: Centro, S. C. R. Pardo/SP, CEP: 18.900-000.</b> <b>Contatos: (14) 3372-0634; E-mail: <a href="mailto:agropremium@hotmail.com">agropremium@hotmail.com</a></b> <b>Representante/Procurador: Leonardo de Paiva Pavão</b>						
Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
03	Ração Para Peixes Em Crescimento Proteína Bruta (Mínimo) = 32% - Cálcio (Min.) = 2%. Marca de Referência: Presence Nutripiscis ou similar.	Agromix/ Mix Fish	KG	2.100	R\$ 2,60	R\$ 5.460,00
04	Ração Para Gatos Adultos a partir de 1 ano - Proteína	Agromix/ Mix Fish	KG	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00



	Bruta (Mínimo) =30% - Taurina (mínimo)= 0,15%. Marca de Referência: Royal Canin ou similar					
05	Ração Específica Para Araras e Psitacídeos - Proteína bruta (Mín.) = 16% - Cálcio (Mínimo) = 0,80% - Fósforo (Mínimo) = 0,40% . -Marca de Referência: Megazoo ou similar	Biotron/Ar aras	KG	432	R\$ 15,95	R\$ 6.890,40
08	Ração Específica Para Tucano Proteína bruta (Mín.) = 19% - Fósforo (Mín.) = 0,50%. - Marca de Referência: Marca Megazoo ou similar.	Alcon Club/ Tucano	KG	72	R\$ 22,50	R\$ 1.620,00
09	Ração Específica Para Primatas Herbívoros (Proteína bruta (Mín.) = 180g/Kg -Fósforo (Mín.) = 6.000 mg/Kg -  Marca de Referência: Megazoo ou similar	Alcon Club/ Monkeys Qookies	KG	288	R\$ 32,00	R\$ 9.216,00
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 24.683,40</b>

2.2. Abaixo estão descritos a relação de itens e fornecedores que concordaram em cotar preço igual ao do licitante vencedor, respeitado a sequência de classificação do certame (cadastro de reserva):

Fornecedor Registrado – Cadastro de Reserva (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
....	.....					
....	.....					
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Não há órgãos e entidades públicas participantes deste Registro de Preços:

#### **4. VALIDADE DA ATA**


- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1 Em conformidade com art. 9º inciso XI do Decreto 7.892/2013, a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os Prazos para entrega e recebimento do objeto, as Obrigações da Administração, as Obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.





MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, 11 de Novembro de 2017.

**Nilson Gabas Junior**

Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi  
Portaria nº 1239/2013-MCTI

**Leonardo de Paiva Pavão**

Procurador  
Leonardo de Paiva Pavão - ME